Same

#### **EDITAL**

### CANDIDATURAS A APOIO NA ÁREA DE HABITAÇÃO

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Carrazeda de Ansiães, ao abrigo de delegação de competências, através de despacho exarado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, do dia 2017-10-26, torna público o seguinte:

O Plano de Atividades Municipal contempla um conjunto de apoios financeiros na área socioeconómica, cujo processo de atribuição está previsto no *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem*, o qual poderá ser consultado no site da autarquia (cm-carrazedadeansiaes.pt) ou junto do Gabinete de Apoio ao Munícipe (GAM).

Os apoios na <u>área de habitação</u> carecem de formalização de uma candidatura, a apresentar no período de <u>17 de Fevereiro</u> a <u>16 de Março</u> do ano em curso.

Assim, os interessados deverão formalizar os pedidos de acordo com as regras em vigor no mencionado regulamento municipal, no prazo acima indicado, podendo os mesmos consultar os serviços municipais (Gabinete de Apoio ao Munícipe), para qualquer esclarecimento ou apoio na formalização das candidaturas.

Para melhor informação, transcreve-se o artigo 17º do Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos, do Cartão Sénior e do Cartão Jovem, que estabelece as condições específicas de atribuição do apoio na área de habitação:

# Artigo 17º Condições específicas de atribuição

## 1. A atribuição dos apoios na área de habitação depende da verificação das seguintes condições específicas:

- a) O requerente ser proprietário, comproprietário, usufrutuário ou titular do direito de habitação do imóvel sujeito a intervenção;
- b) O requerente habitar ou vir a habitar o imóvel de forma permanente, desde que tenha residência no concelho de Carrazeda de Ansiães há, pelo menos, dois anos;



#### Município de Carrazeda de Ansiães

- c) O requerente ou qualquer outro membro do agregado familiar não possuir qualquer outra habitação em condições de habitabilidade;
- d) Avaliação técnica pelos serviços municipais da necessidade de reabilitação/adaptação habitacional de acordo com as características específicas em presença;
- 2. Os beneficiários devem apresentar documentos de despesa, exceto relativamente à mão-de-obra quando os trabalhos sejam executados pelos próprios.
- 3. Relativamente a cada fogo não pode ser aprovada mais do que uma candidatura no âmbito de apoio à habitação, no prazo de 10 anos.

Mais se relembra que, além da área de habitação, o Município de Carrazeda de Ansiães presta apoios socioeconómicos nos seguintes âmbitos:

- Na área da saúde;
- Na área da deficiência e doenças crónicas;
- Na área de subsistência;
- Em situações de emergência não enquadráveis nas outras áreas de atuação;
- Na área de apoio à natalidade;
- No âmbito dos beneficios do Cartão Municipal Sénior;
- No âmbito dos beneficios do Cartão Municipal Jovem.

Os apoios referentes às áreas da saúde, deficiência e doenças crónicas, subsistência, outras situações de emergência, natalidade, benefícios do cartão municipal sénior e do cartão municipal jovem são concedidos de acordo com os pedidos apresentados ao longo do ano e em função das condições de legitimidade dos interessados.

Carrazeda de Ansiães, Paços do Município, décimo primeiro dia do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte.

A Vice-Presidente da Câmara Municipal

Por delegação de competências de 2017-10-26

dulfite

Adalgisa Maria Capela Rodrigues Barata